



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. _____/2021/ GABV/ PF

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 1.478 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. O artigo 1º da Lei 1.478 de 22 de junho de 2021 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado de Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental (E.M.E.I.F) “ESTHER SOARES DA TRINDADE SANTANA”, a escola municipal localizada no bairro Parati.”

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Urias Simões dos Santos, 09 de julho de 2021.

PABLO FLORENTINO PEREIRA
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa dar nova redação ao artigo 1º da Lei 1.478/2021, incluindo a atividade exercida pela escola, isto é: Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental ESTHER SOARES DA TRINDADE SANTANA, já que a referida instituição abrange o ensino infantil e fundamental para crianças de até 09 (nove) anos.

Isto posto, conto com o apoio dos nobres para apreciação e aprovação desta matéria.

Plenário Urias Simões dos Santos, 09 de julho de 2021.

PABLO FLORENTINO PEREIRA

Vereador



Autenticar documento em <http://www3.camaraanchieta.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320034003300360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme